



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

LEI - Nº 64

Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

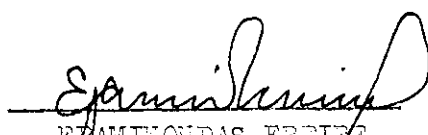
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de alugueis do prédio onde funciona a Escola Mixta Municipal de Alem Ponte Grande, bairro da Ponte Grande, referente a 12 (doze) meses á razão de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais, e ao exercício de 1946.

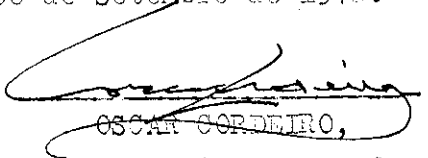
§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de Setembro de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção e publicada na Portaria Municipal em 30 de Setembro de 1948.


OSCAR CORDEIRO,
Escriturário exercendo o cargo de Chefe de Seção.